ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsjcpi@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a efetivação de procedimento de dispensa de licitação nº 011/2021 para contratação de licitante, na conformidade da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de Maio de 2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

Processo Administrativo nº 037/2021
Dispensa de Licitação nº 011/2021

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS - IGG/IGM-COVID-19 E TESTE SWAB ANTIGENO-COVID-19, PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 2º, INCISO I, DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Suporte Legal: Normas gerais da Medida Provisória nº 1.047 (art. 2º), com Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, e demais dispositivos pertinentes.

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL.

São João da canabrava-PI, 22 de Junho de 2021.

Antônio Junior de Sousa e Silva
Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:12525601AEC9BAE0

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsicpi@hotmail.com

DECRETO Nº 17/2021, DE 20 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas durante o período de 21 de Junho de 2021 até 27 de Junho de 2021, em todo o Município de São João da Canabrava- PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas legais atribuições e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município pertinentes à espécie e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do sistema de saúde no Estado do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º - Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas durante o período de **21 de Junho de 2021 até 27 de Junho de 2021**, em todo o Município de São João da Canabrava- PI, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º- Fica determinada a adoção das seguintes medidas:

I. ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais, atividades esportivas e sociais, bem como o funcionamento de clubes, casas de festas e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso;
II. as academias de ginástica, templos religiosos e transporte coletivo de passageiros poderão funcionar normalmente, respeitando os protocolos estabelecidos pela vigilância sanitária municipal. Os templos religiosos deverão funcionar com 30% da capacidade;
III. bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, bem como depósitos de bebidas, permanecerão fechados, permitido delivery até às 20 horas;
IV. o comércio em geral, inclusive atividades essenciais, poderão funcionar das 06 horas até às 17h, de segunda a sábado.
V. Durante o dia 24 de junho (feriado) e o dia 27 de junho (domingo), o comércio em geral deverá ser fechado, inclusive essenciais, permitido delivery para atividades e serviços essenciais.

Parágrafo único: No período definido no caput deste artigo, fica determinado que nos estabelecimentos e atividades em funcionamento, é obrigatório o controle do fluxo de pessoas, de modo a impedir aglomerações, uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel aos clientes, obedecendo os protocolos estabelecidos pela vigilância sanitária. Caso algum funcionário desses estabelecimentos teste positivo para COVID 19, o estabelecimento deverá ser fechado por 05 dias, para evitar propagação do vírus.

Art. 3º - A feira livre do município e o açougue do mercado público, continuarão ocorrendo nos sábados, até 13 horas.

Art. 4º- A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida de forma ostensiva pelo setor de Vigilância Sanitária Municipal, com o apoio da Polícia Militar.

Art. 5º- Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 6º- Fica vedada, no horário compreendido entre as 20h e as 5h, de sexta a domingo, a circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, ressalvados os deslocamentos de extrema necessidade referentes:
I - a unidades de saúde para atendimento médico de urgência ou no caso de necessidade de atendimento presencial em unidade policial;
II- a entrega de bens essenciais a pessoas do grupo de risco;
III - a estabelecimentos que prestam serviços essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado nos termos da legislação;
IV– a outras atividades por outros motivos de força maior ou necessidade imprescindível, desde que devidamente justificados.

Art. 7º - O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá ensejar a aplicação de sanções, que vão desde advertência por escrito, multas e cassação do alvará de funcionamento. Após expirado o prazo de 48 horas para pagamento da multa, não havendo o pagamento, o alvará do estabelecimento será cassado, gerando o fechamento do estabelecimento. O descumprimento poderá ensejar em crime de desobediência (Art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (Art. 268, Código Penal), além das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 8º- As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir do dia 21 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava, Estado do Piauí, em 20 de Junho de 2021.

ELSON SILVA DE SOUSA:73750050368 Assinado de forma digital por ELSON SILVA DE SOUSA:73750050368 Dados: 2021.06.20 19:30:54 -03'00'

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0047CEE4EEC7BAC4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: prefeituramsicpi@hotmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a efetivação de procedimento de dispensa de licitação nº 011/2021 para contratação de licitante, na conformidade da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de Maio de 2021, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito.

Processo Administrativo nº 037/2021
Dispensa de Licitação nº 011/2021

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS - IGG/IGM-COVID-19 E TESTE SWAB ANTIGENO-COVID-19, PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 2º, INCISO I, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Suporte Legal: Normas gerais da Medida Provisória nº 1.047 (art. 2º), com Lei nº 8.666/93 e 8.883/94, e demais dispositivos pertinentes.

Fonte de Recursos: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL.

São João da canabrava-PI, 22 de Junho de 2021.

Antônio Junior de Sousa e Silva
Presidente da CPL

Id:1518E0F269DD8AD6

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 02.320.728/0001-26
Av. Severiano Teodoro de Sousa, s/n – B. Currais
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
Email: saudecanabrava@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: nº 037/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2021

Objeto: Contratação para AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS - IGG/IGM-COVID-19 E TESTE SWAB ANTIGENO-COVID-19, PARA ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, CONFORME ART. 2º, INCISO I, DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047 DE 03 DE MAIO DE 2021..

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI

Contratado: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.315.618/0001-39

Valor estimado: R$ 51.950,00 (Cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: A vigência deste contrato terá o período de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que vantajosos e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da covid-19, conforme descrito no art. 14 desta Medida Provisória.

Data da Assinatura: 22 de Junho de 2021.

Fonte de Recursos: 214 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS GOVERNO FEDERAL.

Maykiane de Abreu Luz
Secretária Municipal de Saúde

Enviar Arquivos Diversos

Inseguro | saojoaodacanabrava.pi.gov.br/index.php/menu-de-usuario/enviar-arquivos-diversos?start=200

Enviar

Arquivos Enviados

Filter

Busca

Avisos de Licitação

Titulo	Publicado	Deletar	Active	Authorized	Upload Date	Categoria
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N 010/2021			Active		2021-06-02 16:05:01	Avisos de Licitação
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N 010/2021			Active		2021-06-02 16:05:43	Avisos de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N 019/2021			Active		2021-06-02 16:06:49	Avisos de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 011/2021			Active		2021-06-22 12:28:50	Avisos de Licitação
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 011/2021			Active		2021-06-22 12:30:20	Avisos de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N 011/2021			Active		2021-06-22 12:31:37	Avisos de Licitação

Mostrar Quantidade 20 | Início | Ant | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | Próximo | Fim | Página 11 de 11

Enviar arquivo [Max Size: 49.07 MB]

Nome do Arquivo: Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado | Iniciar envio

Título do arquivo:

Descrição:

Digite aqui para pesquisar

30°C Ensolarado

10:59 22/06/2021